



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº002/2018 firmado entre a Câmara Municipal de Igarassu e a Empresa Bruno Barbosa de Souza EIRELI - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.451.887/0001-50, com sede na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro, Igarassu - PE, representado legalmente por seu Presidente do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Ademar Soares de Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alvanira Nobrega Fragoso nº 010, Centro, nesta cidade, e como CONTRATADA a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.533/0001-32, com sede na Rua Austrália, nº 1.234, Posto de Monta, na cidade de Igarassu – PE, CEP: 53.620-697, neste ato representada pelos sócios CARLA FERNANDA CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de nacional de habilitação sob o nº 03232477187, inscrita no CPF sob o nº 042.011.494-71 DETRAN-PE e BRUNO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 2.678.020 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 013.433.174-52 ambos residentes e domiciliados à Rua Migodônio Pio Fonseca, nº89, Centro, na cidade de Igarassu - PE, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no princípio da continuidade do serviço público da Câmara Municipal de Igarassu faz-se necessário o presente Termo Aditivo ao contrato originário de locação de equipamentos de informática, para atender os serviços administrativos dessa Casa Legislativa, bem assim, a necessidade de continuidade e melhoria aos serviços da locação de equipamentos de informática objeto do presente termo, sendo contínua e ininterrupta no intento de não causar prejuízo para a administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo na cláusula décima oitava do contrato assinado em 02/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de prestação de serviços por 12 (doze) meses, conforme à cláusula décima oitava do contrato original, celebrado em 02 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Fica eleito o foro da Comarca de Igarassu para dirimir as questões oriundas deste aditivo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Igarassu, 02 de abril de 2020.

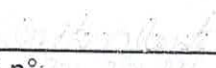

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Ademar Soares de Barros
Presidente
Contratante


BRUNO BARBOSA DE SOUZA
EIRELI - ME
CNPJ. 13.344.533/0001-32
Contratado

TESTEMUNHAS:



CPF n°. 00840655989



CPF n°. 35781487